



Prefeitura Municipal de Toritama
Estado de Pernambuco

DECRETO N° 0311 de 30 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1°. Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir ao Orçamento Municipal para 2024, aprovado pela Lei 1.985/2023, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 200.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 1 deste Decreto, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024


Edilson Tavares de Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Toritama
Estado de Pernambuco

ANEXO 1

DA SUPLEMENTAÇÃO

1.1 Execução de Obras, reformas, melhoramento e ampliação do prédio da câmara

4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

2.3 Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

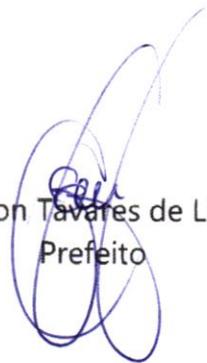
TOTAL R\$ 200.000,00

DA REDUÇÃO

2.4 Contribuições para órgãos previdenciários

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00


Edilson Tavares de Lima
Prefeito